



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01, de 14 de janeiro de 1997.

Altera o Art. 3º da Resolução nº 03/92, de 10 de novembro de 1992, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sebastião Carlos Bianchi, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 3º da Resolução nº 03/92, de 10 de novembro de 1992, passa a ter nova Redação:

“Art. 3º - A sede da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, até que se construa a sua sede própria será no Prédio do Sindicato do Comércio Varejista de Santo Antônio da Platina, Edifício “José Tanko”, Rua Rui Barbosa, nº 799, 3º andar.

Art. 2º - O prazo para construção do prédio próprio será de 02 (dois) anos, contados da vigência desta Resolução.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 01/93 de 18 de janeiro de 1993.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de janeiro de 1997.

SEBASTIÃO CARLOS BIANCHI
Presidente da Câmara Municipal

ARQUIVE-SE

Em 14/02/1997

PRESIDENTE